



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 459-A, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Referenda a criação do curso de Engenharia Florestal.

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeada pela Portaria n. 935 de 10 de outubro de 2016; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão ordinária realizada em 29 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (matrix curricular e ementa das disciplinas) por meio da Resolução n. 459 – Consepe/Unifesspa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.23479.016534/2018-74, procedente do Instituto de Estudos do Xingu promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendada a aprovação criação do curso de Engenharia Florestal no Instituto de Estudos do Xingu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 29 de janeiro de 2020.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Vice-presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão